



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 561/2017 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF
O DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a implantação do Projeto Gestão por Competências, no âmbito deste Tribunal;
CONSIDERANDO o contrato nº 14/2017, celebrado entre este Regional e empresa Leme Consultoria em Gestão de RH para prestar serviços de consultoria neste Órgão, no intuito de auxiliar e orientar os trabalhos de implantação do Projeto Gestão por Competências, em conformidade com os autos do Processo SEI nº 0009993-07.2016.6.02.8000;
CONSIDERANDO que a fase atual de implantação do referido Projeto, a qual se refere ao Mapeamento das Competências Técnicas e Responsabilidades, exige a participação e envolvimento de todos os Gestores da Sede deste Regional, objetivando a elaboração dos Mapas de Atribuição por Produto – Maps de suas respectivas áreas;
CONSIDERANDO que se entende como Gestores: o Diretor-Geral, os Secretários, os Coordenadores, os Chefes de Seção; os Oficiais de Gabinete, os Assessores-Jurídicos da Presidência e Direção-Geral, os Assessores de Gabinete das Secretarias, os Assessores de Planejamento e Gestão, o Assessor-Chefe da Corregedoria, o Assessor de Supervisão e Fiscalização do Cadastro, o Assessor de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, o Secretário da Escola Judiciária Eleitoral, o Assessor de Assistência Médica e Odontológica, o Servidor responsável pela Ouvidoria, o Assessor de Comunicação Social, o Assessor de Auditoria, o Assessor de Contas Eleitorais;
CONSIDERANDO as orientações por ocasião do evento OFICINA DE COLETA DOS MAPS, ocorrida no período de 25 a 27/10/2017, destinada a todos os gestores listados acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Cronograma a seguir, para a conclusão dos trabalhos relacionados ao Mapeamento das Competências Técnicas e Responsabilidades, por parte dos Gestores das Unidades da Sede:

- I - De 31/10 a 14/11/2017: Construção dos MAPs e agendamento para o plantão de dúvidas;
- II - De 16 a 17/11/2017: Plantão de Dúvidas, com o horário previamente agendado junto ao Comitê de Implantação do Projeto Gestão por Competências;
- III - 24/11/2017: Data limite para finalização dos trabalhos, com a inserção de todos os dados exigidos para a construção dos Maps das respectivas Unidades, no Sistema MAP.

Parágrafo único: Após a data fixada no inciso III, a consultoria responsável pela implementação

do projeto "Gestão por Competências", contratada por este Tribunal, deverá proceder à validação dos MAP apresentados pelos Gestores.

Art. 2º Em se tratando da etapa de Validação dos Maps, cada gestor será atendido individualmente, em reunião com Consultor da Leme Consultoria, em dia e horário previamente agendados e divulgados pelo Comitê de Implantação do Projeto Gestão por Competências.

Art. 3º. Os Gestores deverão observar rigorosamente as datas fixadas pelo cronograma ora divulgado, devendo, em caso de ausências ou impedimentos, indicar outro servidor da sua unidade para o desenvolvimento dos trabalhos relativos ao mapeamento de que trata esta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador Eleitoral no Exercício da Presidência

Maceió, 07 de novembro de 2017.